

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA RUA BALAO MAGICO, 855 JARDIM DO RIO COTIA - 06715-780 COTIA - SP Fone/Fax: 1127127000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA 1 - SAIDA		1		CHAVE DE ACESSO 3524 0645 7405 4900 0713 5500 1000 0905 9011 7735 2018	
Nº. 000.090.890 Série 001 Código 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241186547608 - 05/06/2024 14:45:30	
Venda Mercad. Adq. e/ou Receb. Terr.					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278391677112		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6022227		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CSGP - CPF 48.740.849-0007-13	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL V. P. MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO AV. BRASIL, 187 - CENTRO, 187 MUNICÍPIO IVAIPORA		CEP / UF 73.318.693-0001-30 PR		DATA DA EMISSÃO 05/06/2024	
FAIXA Duplicata		UF / FONE/FAX PR 4334272928		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059014860	
DATA DA EMISSÃO 05/06/2024		HORA DA SAÍDA EMISSÃO 14:35:00		HORA DA SAÍDA EMISSÃO 14:35:00	
CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC. DO ICMS 41.741,37		VALOR DO ICMS 2.019,57		BASE DE CALC. ICMS I.T. 0,00	
VALOR DO ICMS 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00	
VALOR TOTAL BR 227,45		VALOR TOTAL DE 0,00		VALOR TOTAL LIQ 0,00	
VALOR TOTAL DE 0,00		VALOR TOTAL LIQ 0,00		VALOR TOTAL LIQ 0,00	
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA ENDEREÇO 117		CEP / UF 1- Por conta do Dest PR		PLACA DO VEÍCULO UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL PR	
TIPO DE VEÍCULO CAIXAS		QUANTIDADE 117		PESO BRUTO 1.003,00	
PESO LÍQUIDO 856,00		PESO LÍQUIDO 856,00		PESO LÍQUIDO 856,00	
DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO EP1045		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO ESP. PARADIGMA R. PERS. GRAVEL BRANCO ICPM N. 4.5M Lote 203112, Validade 01/12/2026 Cód 5004 Lote 203113 Quant 5004 000 Fab 01/12/2023 Val 01/12/2026 PNC 0		NOME/US 30651090	
Q-OST 100		CFOP 8102		UN EL	
QUANT 5.004.0000		VALOR UNIT 6,2800		VALOR TOTAL 31.425,12	
VALOR UNIT 0,00		VALOR TOTAL 31.425,12		VALOR UNIT 1.257,00	
VALOR TOTAL 1.257,00		VALOR UNIT 1.257,00		VALOR TOTAL 1.257,00	
VALOR UNIT 4,00		VALOR TOTAL 4,00		VALOR UNIT 4,00	
VALOR TOTAL 4,00		VALOR UNIT 4,00		VALOR TOTAL 4,00	

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente prepostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínima da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Entretanto, se o município não estiver de acordo, a Requerente pede então o cancelamento do saldo referente a este item.

3 . DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico financeiro já se encontrava previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, possibilitando a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Com a redação da Nova Lei de Licitações, a previsão para o direito do Reequilíbrio Econômico Financeiro segue fundamentada da seguinte forma:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico- financeiro”, aduz que deve ser mantida as “condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Nesta diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc” (...). “No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., pg. 891/892 e 894).



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Corroborando com este entendimento, a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (Licitação Pública e Contrato Administrativo,

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro de avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

Assim sendo, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados neste pedido;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.
3. O cancelamento das Notas de Autorização de Despesa que forem emitidas durante o trâmite deste procedimento, para que possam ser analisadas após o julgamento do presente pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Conforme tabela se verifica, segue histórico de variação do custo mensal do produto.

ITEM CONTRATUAL		VALOR CONTRATUAL			VALOR SOLICITADO		
	DESCRIPTIVO	CUSTO 06/24	MARGEM	R\$	CUSTO 10/24	MARGEM	R\$
92	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	6,28	25%	7,85	6,68	25%	8,35

VALE COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :32
635445000134

Assinado de forma digital
por VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :32635445
000134
Dados: 2024.10.31
09:29:38 -03'00'

BRUNO TAINAN
PAES DA
SILVA:07741873
954

Assinado de forma
digital por BRUNO
TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2024.10.31
09:29:50 -03'00'

RECEBEMOS DE CRAL-ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.514,25 DESTINATÁRIO: V P MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL, 187 - CENTRO, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.100.047
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
RUA BALAO MAGICO, 855
JARDIM DO RIO COTIA - 06715-780
COTIA - SP Fone/Fax: 1127127000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.100.047
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 1048 7408 4900 0713 5500 1000 1000 4712 1777 8718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercad.Adq.e/ou Receb.Terc.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242355508568 - 18/10/2024 16:59:06

NSCRIPTION ESTADUAL
278391677112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6022227

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
48.740.849/0007-13

CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE
V P MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
73.318.693/0001-39

DATA DA EMISSÃO
18/10/2024

ENDEREÇO
AV BRASIL, 187 - CENTRO, 187

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
86870-000

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

FONE / FAX
4334727928

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9059014860

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/10/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:55:00

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	22/11/2024	Venc.	27/11/2024	Venc.	07/12/2024	Venc.	17/12/2024
Valor	R\$ 4.378,56	Valor	R\$ 4.378,56	Valor	R\$ 4.378,56	Valor	R\$ 4.378,57

3A SE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
17.169,59	1.258,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,72	17.169,59
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	344,66	0,00	0,00	731,06	17.514,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

CLIENTE RETIRA

INEXISTENTE,

QUANTIDADE
45

ESPECIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
453,090

PESO LÍQUIDO
401,540

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CLT50ES-RGM	COLETOR SEM PA ESTERIL INDIVIDUAL 50ML TRANSLUCIDO TAMPA VERMELHA PT/1000 Lote: 24090209 - Validade: 02/09/2026 Qtd: 2 Lote: 24090209 Quant: 2.000 Fab: 02/09/2024 Val: 02/09/2026 FCI:67628731-34F1-45B9-8520-4A9199CCD883	39269040	500	6102	PT	2,0000	260,8155	521,63	0,00	521,63	62,60		12,00	
EP1045	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M Lote: 202406 - Validade: 30/06/2027 Qtd: 1500 Lote: 202406 Quant: 1500.000 Fab: 01/06/2024 Val: 30/06/2027 PMC: 0	30051090	100	6102	RL	1.500,0000	6,6800	10.020,00	0,00	10.020,00	400,80		4,00	
80002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE (G) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200 Lote: 24092610 - Validade: 26/09/2026 Qtd: 18 Lote: 24092610/2 - Validade: 26/09/2026 Qtd: 2 Lote: 24092610 Quant: 18.000 Fab: 26/09/2024 Val: 26/09/2026 Lote: 24092610/2 Quant: 2.000 Fab: 26/09/2024 Val: 26/09/2026	90189099	000	6102	CX	20,0000	265,4100	5.308,20	0,00	5.308,20	636,98	276,03	12,00	5,20
30001	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO (P) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200 Lote: 24101010 - Validade: 12/10/2026 Qtd: 8 Lote: 24101010 Quant: 8.000 Fab: 10/10/2024 Val: 12/10/2026	90189099	000	6102	CX	8,0000	164,9700	1.319,76	0,00	1.319,76	158,37	68,63	12,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CRAL-ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.968,82 DESTINATÁRIO: V P MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL, 187 - CENTRO, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.090.890
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
RUA BALAO MAGICO, 855
JARDIM DO RIO COTIA - 06715-780
COTIA - SP Fone/Fax: 1127127000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.090.890
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 0648 7408 4900 0713 5500 1000 0908 9011 7735 2018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercad.Adq.e/ou Receb.Terc.

NSCRIPTION ESTADUAL
278391677112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6022227

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
135241186547608 - 05/06/2024 14:45:30

CNPJ / CPF
48.740.849/0007-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE
V P MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO
AV BRASIL, 187 - CENTRO, 187
MUNICÍPIO
IVAIPORA

CNPJ / CPF
73.318.693/0001-39

DATA DA EMISSÃO
05/06/2024

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86870-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
05/06/2024

UF
PR

FONE / FAX
4334727928

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9059014860

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
14:35:00

FATURA / DUPLICATA			
Num.	001	Num.	002
Venc.	05/07/2024	Venc.	15/07/2024
Valor	R\$ 10.492,20	Valor	R\$ 10.492,20
Num.	003	Num.	004
Venc.	25/07/2024	Venc.	04/08/2024
Valor	R\$ 10.492,20	Valor	R\$ 10.492,22

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS
41.741,37	2.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	227,45	0,00	0,00	2.726,33
							41.968,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
VOME / RAZÃO SOCIAL
CLIENTE RETIRA
ENDEREÇO
INEXISTENTE.

FRETE
1-Por conta do Dest

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
117

ESPECIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.003,000

PESO LÍQUIDO
886,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
XODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
EP1045	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M Lote: 202312 - Validade: 01/12/2026 Qtd: 5004 Lote: 202312 Quant: 5004.000 Fab: 01/12/2023 Val: 01/12/2026 PMC: 0	30051090	100	6102	RL	5.004,0000	6,2800	31.425,12	0,00	31.425,12	1.257,00		4,00	
FT2545	FITA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 4,5M Lote: 230A179 - Validade: 31/07/2026 Qtd: 5004 Lote: 230A179 Quant: 5004.000 Fab: 01/07/2023 Val: 31/07/2026 PMC: 0	30051090	100	6102	CX	5.004,0000	1,1875	5.942,25	0,00	5.942,25	237,69		4,00	
80002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE (G) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200 Lote: 24022711 - Validade: 27/02/2026 Qtd: 3 Lote: 24022811 - Validade: 28/02/2026 Qtd: 15 Lote: 24022711 Quant: 3.000 Fab: 27/02/2024 Val: 27/02/2026 Lote: 24022811 Quant: 15.000 Fab: 28/02/2024 Val: 28/02/2026	90189099	000	6102	CX	18,0000	243,0000	4.374,00	0,00	4.374,00	524,88	227,45	12,00	5,20

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: compras.01@vpmedicamentos.com.br
Inf. fisco: // Analise de Embarque: 733 / Pre-Fatura: 4 / Pedido de Venda: 11478 / Peso Cubado: 0 / Aliquota do ICMS conforme previsto na resolucao do Senado n 13/2012Nao autorizamos deposito bancario, favor efetuar o pagamento atraves do boleto.Pedido n
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Análise de reajuste de preços VALE HOSPITALAR E FARMACÊUTICA

Contrato ata de registro de preços nº 68/2024
Pregão: 17/2024

Lote	Item	Descrição	Custo anterior	Valor licitação	Margem de ganho	Custo. Atual	Novo preço mantendo a margem anterior
1	92	ESPARADRAPO 10cmx4,5	R\$ 6,280	R\$ 7,85	25,00%	R\$ 6,68	R\$ 8,35

Nfs Analisadas:	
Anteriores	Posteriores
90.890	100.047
	0
	0

São Jorge D'Oeste, 11 de Novembro de 2024

SIMONE FRANCESCHINA
CONTADOR(A)/CRC PR Nº 059484/O-7



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Apostilamento – Ata 68/2024 – pregão 17/2024

INTERESSADO: Secretaria De Administração – Dep. Contratos.

Trata o presente de solicitação da VALE HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA, para reequilíbrio referente ao item 92, ESPARADRAPO 10CM X4,5

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 124, II, “d” e 125 da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o Decreto 11.462/2023, Art. 35:

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. aumento do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...).

Verifica-se que o requerente anexou notas fiscais de compras de produtos, devidamente analisadas pela contabilidade, demonstrando a alteração dos valores.

Efetive-se o apostilamento para reajustar o preço no percentual do desconto conforme cálculo firmado pela contabilidade, nos termos do art. 124, II, "d", e 125 da Lei 14.133/21, e do Decreto 11.462/2023, art. 35.

Dil. Nec. É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 12 de novembro de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024.

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 68/2024, parte integrante do Pregão nº 17/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI**, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 380 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador(a) do CPF: 077.418.739-54, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 17/2024, tem, entre si, ajustado o **3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024**, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr., que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, pelas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;

LOTE 1 – ITEM 92: ESPARADRAPO 10cmx4,5: de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos).

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 154.429,40 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 124, inciso II, “d” e art. 125 respectivamente da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, art. 35.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

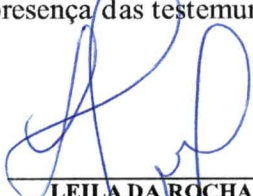
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste (PR), 12/11/2024

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por
BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2024.11.12 13:40:23 -03'00'

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA



ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB-PR nº 64103

NOME:
CPF:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 12 de novembro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:81371C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO TIMELAB LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	25/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	12/11/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de uso do Sistema de Orçamento Eletrônica Catálogo (Tempário), afim de parametrizar os valores de serviços em mão de obra veicular, incluindo as linhas leves, semipesadas, pesadas e agrícolas, treinamento de plataforma e manutenção do Sistema para um período de 12 meses, incluindo a disponibilização de 2 (dois) usuários, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TIMELAB LTDA
CNPJ/CPF: 22.134.693/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de licença de uso de sistema eletrônico para orçamentação de serviços de manutenção veicular incluindo as linhas leves, semipesadas, pesadas e agrícolas, contendo acesso a 5 (cinco) seguimentos do Tempário Automotivo no período, disponibilizando acesso para 2 (dois) usuários pelo período de 1 (um) ano.	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.980,00

Nossa Senhora das Graças, 12 de novembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:250BB755

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 101/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 101/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 24/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- CNPJ nº. 37.347.959/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: RT GEOLOGIA E CONSULTORIA

	AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.347.959/0001-08, RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 2978, CASA 4, COND. IGUAÇU RES., BOQUEIRÃO, CEP.: 81670-070, CURITIBA/PR, PARA A DEQUAÇÃO DO LAUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO SOB A ÁREA DE MATRÍCULA Nº 13.659 LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias até 10/01/2025
Prazo de vigência	até 10/01/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:14FAA5D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 TERMO ATA 30/2024

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;

LOTE 1 – ITEM 38: CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA (kg): de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), para R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos).

LOTE 1 – ITEM 40: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso) (kg): de R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos), para R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos).

LOTE 1 – ITEM 41: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE SOBRECOXA (kg): de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

LOTE 1 – ITEM 42: CARNE SUÍNA (kg): de R\$ 18,47 (dezoito reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B404DE64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 68/2024

EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO

Termo aditivo:	3º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI – CNPJ nº. 32.635.445/0001-34
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 92: ESPARADRAPO 10cmx4,5: de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência	16/07/2025
Prazo de execução	16/07/2025
Data assinatura	12/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DD65CE59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste /Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 05 de****